



### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
DECRETO Nº 209/2022 DE 22 DE JULHO DE 2022 .....	1
DECRETO Nº 211 DE 22 DE JULHO DE 2022.....	1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 209/2022 DE 22 DE JULHO DE 2022

***Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente a prestação de serviços com transmissão da 1ª decisão da Copa Vale do Araguaia 2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal, prestação de serviços com



**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

transmissão da 1ª decisão da Copa Vale do Araguaia 2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da empresa: MARIA JOAQUINA DA GLORIA SILVA 85115681153, inscrita no CNPJ 46.719.249/0001-52, com sede na Q Arse 112, Alameda 04, lote 27, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.024-052, conforme o processo administrativo 628/2022, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos á 15 de julho de 2022.

#### PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

**Geciran Saraiva Silva**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 211 DE 22 DE JULHO DE 2022

**“DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 80, inciso I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO e,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo no prédio da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO, no período compreendido entre os dias 25 a 29 de julho de 2022, retornando no dia 01 de agosto de 2022.

**Parágrafo único: O disposto no “caput” não se**



aplica à **Coletoria Municipal e ao Setor de Recursos Humanos**, que funcionarão em turno corrido, das 07:00 às 13:00.

**Art. 2º.** No período do recesso ficam suspensos todos os prazos administrativos.

**Art. 3º.** Não se incluem do referido Decreto, os serviços essenciais, tais como Pronto Atendimento e Limpeza Pública.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

**Geciran Saraiva Silva**  
Prefeito Municipal